



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS JOÃO CÂMARA

BR 406, Km 73, 3500, Perímetro Rural, JOÃO CÂMARA / RN, CEP 59550-000

Fone: (84) 4005-4105

EDITAL Nº 14/2022 - DG/JC/RE/IFRN

5 de maio de 2022

**CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 12/2022 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR SUBSTITUTO PARA O IFRN – CAMPUS JOÃO
CÂMARA E RESSARCIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS JOÃO CÂMARA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2022, faz saber aos interessados que:

CONSIDERANDO o Processo nº 23134.000750.2022-85, de 24 de março de 2022;

CONSIDERANDO, ainda o Processo nº 23426.000151.2021-03, de 1º de fevereiro de 2021, que dispõe sobre orientações de devolução dos valores das inscrições do Processo Seletivo;

RESOLVE:

CANCELAR o Edital nº 12/2022-DG/JC/RE/IFRN que dispõe sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Substituto das disciplinas de Física, História e Geografia

1. PROCEDIMENTO PARA RESSARCIMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES

1.1. O pedido de ressarcimento deverá ser formalizado pelo candidato exclusivamente via E-MAIL, com o título REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO, enviado para cogpe.jc@ifrn.edu.br, no período informado no Anexo I deste Edital.

1.2. No ato de formulação do requerimento, que encontra-se no anexo II deste Edital, o candidato deverá informar os dados bancários próprios, indicando banco, agência, operação (quando houver), conta bancária e CPF do titular da conta.

1.3. Não serão realizados ressarcimentos em contas de titularidade de terceiros.

1.4. O candidato é responsável exclusivo pelas informações prestadas no formulário de ressarcimento.

1.5. O IFRN não se responsabiliza pela não efetivação do requerimento de devolução devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de seu requerimento.

1.6. Ao IFRN cabe o direito de exigir do candidato informações adicionais ou retificação de informações para o perfeito atendimento das necessidades para efetivação do ressarcimento.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A formulação de requerimento de devolução pelo candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital.

2.2. A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, implicará na não satisfação do pleito de ressarcimento.

2.3. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelo IFRN com vistas ao procedimento de ressarcimento objeto deste Edital.

2.4. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente procedimento poderão ser esclarecidos através do e-mail: cogpe.jc@ifrn.edu.br e/ou pelo telefone (84) 4005-4105.

2.5. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão Central do Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, ao Reitor do IFRN.

2.6. Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação.

João Câmara/RN, 05 de maio de 2022.

(assinado eletronicamente)

MATHEUS AUGUSTO AVELINO TAVARES

Diretor-Geral do *Campus* João Câmara

(Portaria nº 310/2022-RE/IFRN, de 03/03/2022, publicada no DOU de 04/03/2022)

ANEXO I – CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do Edital do Processo de cancelamento e de ressarcimento	05/05/2022
Formulação de requerimento de devolução da taxa de inscrição	19/05/2022 a 18/06/2022
Período de saneamento de informações bancárias pelo IFRN junto aos candidatos requerentes	19/06/2022 a 18/07/2022
Devolução da taxa de inscrição mediante crédito em conta bancária	até 25/07/2022
ENCERRAMENTO DO PROCESSO DE RESSARCIMENTO	25/07/2022

ANEXO II – REQUERIMENTO DE RESSARCIMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Processo Seletivo para PROFESSOR SUBSTITUTO,

eu _____,

CPF _____, RG _____,

residente _____ nº _____,

Complemento _____, requiro a V.Sa. **O RESSARCIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO** do Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital 07/2020-DG/NC/IFRN para a matéria/disciplina de Educação Física, *Campus* João Câmara.

Informo, para tanto, os dados, abaixo:

Banco:

Agência Bancária:

Conta Corrente/Poupança:

Operação:

Nestes termos, peço deferimento.

João Câmara/ RN, _____ de _____ 2022.

ASSINATURA DO REQUERENTE

Documento assinado eletronicamente por:

- **Matheus Augusto Avelino Tavares, DIRETOR GERAL - CD0002 - DG/JC**, em 05/05/2022 17:29:33.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 401751

Código de Autenticação: 4f2c796406

